Assistência Social, Inclusão e Cidadania

CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO Nº 20/2026
De 23 de outubro de 2026

Dispõe sobre a aprovação do Edital de Chamamento Público nº 01/2026, para seleção de Organizações da Sociedade Civil (OSC) interessadas em celebrar Termo de Fomento para projetos voltados à garantia de direitos de crianças e adolescentes.

O Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente do Estado de Sergipe (CEDCA/SE), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 8.069/90, nos artigos 88, IV, pela Lei Estadual nº 3.062/1991 e suas alterações pelas Leis Estaduais nº 6.446/2008 e nº 7.516/2012; e deliberação na reunião extraordinária realizada no dia 23 de outubro de 2026,

CONSIDERANDO o artigo 227 da Constituição Federal e o artigo 4º do ECA, que asseguram, com prioridade absoluta, a proteção integral e a destinação privilegiada de recursos públicos para a infância e a adolescência;

CONSIDERANDO a Resolução nº 137/2010 do CONANDA, que normatiza os critérios de criação e utilização dos Fundos dos Direitos da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO o Regimento Interno do CEDCA/SE, que compete a este Conselho gerir o Fundo Estadual (FUNDECRIA) e deliberar sobre as políticas e critérios de aplicação de seus recursos financeiros;

CONSIDERANDO a necessidade de selecionar projetos da sociedade civil organizadamente estruturados para promover, defender e garantir os direitos humanos infantojuvenis no Estado de Sergipe,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Edital de Chamamento Público nº 01/2026 para a seleção de Organizações da Sociedade Civil (OSC) interessadas na celebração de Termo de Fomento.

Art. 2º O certame terá o aporte financeiro total de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), oriundos do FUNDECRIA, destinados ao financiamento de até 10 (dez) projetos, no valor fixado de R$ 100.000,00 (cem mil reais) por proposta aprovada.

Art. 3º Os projetos elegíveis deverão, obrigatoriamente, contemplar ações diretas voltadas à promoção, proteção e garantia dos direitos de crianças e adolescentes no Estado de Sergipe.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CERTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE

Aracaju/SE, 23 de outubro de 2026.

Maria Louiza Aragão de Souza
Vice-Presidente do CEDCA/SE

Documento Assinado Digitalmente com certificado digital emitido sobre a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL, instituída através de medida provisória nº 2.200-2.
Autoridade Certificadora emissora: AC IMPRENSA OFICIAL SP.
Terça-feira, 3 de Novembro de 2026 às 19:01:18